



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 973/2015

Altera a Lei 891/2013 alterada pela Lei Municipal nº 909/2013, onde cria o PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE, no Município de Abreu e Lima, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 891/2013, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - Os pagamentos de Gratificação por desempenho no SUS em Abreu e Lima – PE, dentro da atenção primária em saúde, por meio do incentivo financeiro do PMAQ – AB (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), denominado Componente de Qualidade de Atenção Básica Variável – PAB serão regulamentados através Decreto, conforme Portaria 1.063 de 03 de Junho de 2013.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, convalidando todos os atos praticados até a data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

Fábio Henrique da Silva
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Marcos Aurélio da Silva
MARCOS AURÉLIO DA SILVA

1º Vice- Presidente

José Elias P. da Cruz
JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA.

1º Secretário

Juliana Paranhos
JULIANA PARANHOS

2º secretário